



EDITAL Nº 003/2024 DE 10 DE JUNHO 2024 DO NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS - BAHIA

A Prefeitura do Município de Barrocas Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Leis Municipais nº 053/2002, 117/207, 426/2021, 474/2024, 481/2024 e autorizado pela Lei Municipal **483/2024 de 22 de Março de 2024**, bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela **Portaria nº 38/2024**, torna público o **"NOVO CRONOGRAMA"** do Concurso Público 001/2024, para preenchimento de vagas do quadro **Permanente da Prefeitura do Município de Barrocas Estado da Bahia**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO NOVO CRONOGRAMA

- 1.1.** A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO instituída pela Portaria nº 038/2024 e o INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA torna público o Cronograma do **Concurso Público 001/2024** para preenchimento de vagas do quadro **Permanente da Prefeitura do Município de Barrocas**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3.** **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br, como também no Diário Oficial do Município de Barrocas - Bahia, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.**
- 1.4.** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Barrocas - BA.
- 1.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico da Prefeitura do Município de Barrocas - Bahia.
- 1.6.** **Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA por meio do Fale Conosco no site www.institutoassege.org.br, de segunda-feira a sexta-feira, dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.**

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.
- 2.2.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br).
- 2.3.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 2.4.** A Prefeitura Municipal de Barrocas procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 2.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 2.6.** No dia de realização da prova, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**



poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.7. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

2.8. Esta Legislação entra em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

2.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

2.10. Fazem parte deste Edital o seu respectivo Anexo I – Novo Cronograma.

Barrocas, 10 de junho de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Resultado preliminar da Prova Objetiva (ORDEM ALFABÉTICA)	13/06/2024
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	14/06/2024 a 15/06/2024
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	19/06/2024
Resultado FINAL	21/06/2024

- O INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA juntamente com a Comissão Especial do Concurso Público, poderá mediante aviso no site desta e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barrocas, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.